



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 261, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**Regulamenta a Lei Municipal n.º 445/2017, que dispõe sobre o trabalho temporário.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o art. 7º, da Lei Municipal n.º 445/2017,

**Considerando** que o processo seletivo simplificado se faz necessário tendo em vista que o serviço público não pode ser paralisado;

**Considerando** que o art. 7º da Lei Municipal n.º 447/2017, alterado pela Lei Municipal n.º 466/2018, permite ao Poder Executivo Municipal regular a quantidade de cargos para o trabalho temporário.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física para atender necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinário de serviço público, e para atender a convênios fundo a fundo da União.

**Art. 2º.** A administração contratará conforme a justificativa de interesse público e tem por finalidade colocar pessoal com justo argumento, por tempo determinado, através de contrato.

**Art. 3º.** Os valores a serem pagos serão conforme tabela constante neste Decreto.

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Advogado	R\$ 2.000,00	30	01
Agente de Combate às Endemias	R\$ 1.302,00	40	02
Arquiteto	R\$ 2.000,00	40	01
Assistente Social	R\$ 2.000,00	30	05



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Auxiliar Administrativo	R\$ 1.500,00	40	02
Auxiliar de Farmácia	R\$ 1.500,00	40	03
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.500,00	40	06
Auxiliar de Serviços Diversos	R\$ 1.302,00	40	05
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.302,00	40	14
Auxiliar Mecânico	R\$ 1.302,00	40	01
Cirurgião Dentista	R\$ 3.000,00	40	06
Coveiro	R\$ 1.302,00	40	02
Educador Físico	R\$ 2.000,00	40	01
Enfermeiro	R\$ 3.000,00	40	11
Facilitador Social	R\$ 1.302,00	40	02
Farmacêutico	R\$ 2.000,00	40	01
Fisioterapeuta	R\$ 2.000,00	30	02
Fonoaudiólogo	R\$ 1.600,00	30	01
Médico Generalista	R\$ 7.000,00	40	06
Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.302,00	40	04
Motorista de Veículo Leve “B”	R\$ 1.302,00	40	09
Motorista de Veículo Pesado “D”	R\$ 1.500,00	40	12
Nutricionista	R\$ 2.000,00	40	02
Operador de Máquinas	R\$ 2.000,00	40	01
Operador de Trator	R\$ 1.400,00	40	01
Orientador Social	R\$ 1.302,00	40	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Pedreiro	R\$ 1.500,00	40	02
Pintor Predial	R\$ 1.500,00	40	02
Professor de Ciências	R\$ 2.000,00	30	01
Professor de Dança	R\$ 2.000,00	30	01
Professor de Educação Física	R\$ 2.000,00	30	02
Professor de Língua Inglesa	R\$ 2.000,00	30	02
Professor de Matemática	R\$ 2.000,00	30	01
Professor de Polivalente	R\$ 2.000,00	30	06
Psicólogo	R\$ 2.000,00	30	03
Psicopedagogo	R\$ 1.600,00	30	01
Psiquiatra	R\$ 3.500,00	20	01
Recepcionista	R\$ 1.302,00	40	05
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.500,00	40	12
Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.600,00	30	01
Veterinário	R\$ 2.000,00	30	01
Vigia	R\$ 1.302,00	40	08
Visitador	R\$ 1.302,00	40	06

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Abril de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal